



Ata da Sessão Pública

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2020

Processo Administrativo n.º 1710/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ DE NÓBREGA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

Às dez horas do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, a Comissão Permanente de Licitações, nas pessoas do Sr. Rafael Bueno Ribeiro (Presidente da Comissão), da Sra. Sara Regina de Carvalho Brisola (Membro da Comissão) e do Técnico da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro Civil da Prefeitura), para tratar da Tomada de Preços de n.º 04/2020.

Ao iniciar a reunião o Senhor presidente da comissão informou que após a abertura de prazo, houve o protocolo das razões do Recurso, pelas empresas TOP POWER ENGENHARIA LTDA, por meio do Processo Administrativo de nº 3459/2020, e R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP, por meio do Processo Administrativo de nº 3470/2020, ambos os processos foram protocolados dentro do prazo estipulado, os quais foram disponibilizados para análise da comissão.

Também foi disponibilizado o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, por meio de seu Secretário Pedro Balduino de Oliveira, pelo técnico de edificações Jeferson Roberto F. Santos e pelo engenheiro civil Eduardo Oliveira dos Santos Junior.

Durante a apresentação das razões para recurso da empresa TOP POWER ENGENHARIA LTDA, ficou evidente que atende com perfeições ao edital, com quantitativo infinitamente maior que o requisitado, demonstrando suas condições como HABILITADA, sendo então acatados seus motivos de recurso.

Já a empresa R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP, argumenta a respeito de a comissão em primeira sessão desconsiderar os atestados apresentados por questão de terminologia, evidente que esta comissão não detém conhecimentos técnicos específicos da área, mas com base no relatório emitido pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, os termos “rede subterrânea” e “rede secundária”, são distintos, quando a primeira refere-se a posição física dos cabamentos enquanto a segunda refere-se ao tipo de rede elétrica.

De qualquer forma, tem razão a empresa quando insurge ao fato de que há similaridade entre os serviços comprovadamente prestados ao município de Guararapes e os serviços objeto do presente certame licitatório que também é execução de rede para iluminação.

Quanto as alegações de irregularidade da empresa C.G. DE OLIVEIRA ROSADO ME, o item 7.3.d.3 do edital exige a prova de registro do profissional no órgão competente, o que ficou evidente pela apresentação de Certidão de Registro Profissional e Anotações, recentemente atualizada, bem como por diligência realizada durante a primeira sessão, acabando com as dúvidas deste assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Deste modo, a Comissão de Licitações decide pelo PROVIMENTO, do recurso apresentado pela TOP POWER ENGENHARIA LTDA, bem como o PROVIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP, mantendo ambas como HABILITADAS, enquanto DESPROVIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP, quando solicitando a INABILITAÇÃO da empresa C.G. DE OLIVEIRA ROSADO ME.

Assim ficam HABILITADAS as empresas:

- 1) **TOP POWER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.433.616/0001-06;
- 2) **C.G. DE OLIVEIRA ROSADO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.556.897/0001-62;
- 3) **R.P. TOMAZ – CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.532.920/0001-49.

Portanto, a Comissão opina por agendamento de nova sessão, para abertura do envelope de proposta das três empresas participantes e continuidade no certame, garantindo o prazo de 03 (três) dias úteis para possibilitar a presença dos interessados.

Para manter as decisões alinhadas às políticas da administração, a comissão solicita deferimento do Sr. Prefeito para dar amparo e continuidade no procedimento.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2020.

RAFAEL BUENO RIBEIRO

Presidente da Comissão

SARA REGINA DE CARVALHO BRISOLA

Membro da Comissão

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal